



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.472, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor de R\$ 76.827,72 (setenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), provenientes do aditivo contratual firmado com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, que tem por objeto a implantação de um galpão de triagem de materiais recicláveis, que serão classificados da seguinte forma:

13.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

18.541.0009.1.167 - FEHIDRO-Implantação de galpão de triagem de materiais recicláveis

FONTE DE RECURSOS: 02.100.1019.1019 - FEHIDRO-Impl. Galpão Triagem Mat. Recicláveis

4.4.90.51.00 - Obras E Instalações.....R\$ 71.060,49

FONTE DE RECURSOS: 01.100.1019.1019 - FEHIDRO-Impl. Galpão Triagem Mat. Recicláveis

4.4.90.51.00 - Obras E Instalações.....R\$ 5.767,23

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º desta lei correrão à conta dos seguintes:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

R\$ 5.767,23 (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2025.

FONTE DE RECURSOS: 01.110.0000.0000 - GERAL

R\$ 71.060,49 (setenta e um mil, sessenta reais e quarenta e nove centavos), do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2025, na conta bancária 29648-1 / Banco do Brasil.

FONTE DE RECURSO: 02.100.1019.1019 - FEHIDRO-Impl. Galpão Triagem Mat. Recicláveis

Art. 3º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos,
aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e seis.

ALCEU ANTONIO MAZZIERO

- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.

Data supra.

STEFANIE MARCELA DE CAMARGO CIATI

- Coordenador de Gestão de Pessoas -